

**Requerimento nº / 2010**  
**(Da Deputada Erika Kokay)**

**RQ 1977/2010**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- para o fim de ser deliberada à vista do parecer de parecer designado
- para o fim de ser deliberada pela Mesa Diretora, para deferimento da Assessoria de Pionário

Em 02/03/10

Rammar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Pionário

**Requer o encaminhamento de pedido de informação ao presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP sobre o assunto que especifica.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

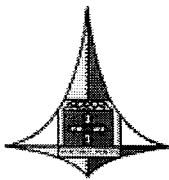
Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Cópia do inteiro teor do processo relativo à Concorrência nº 21/2009-ASCAL-PRES., incluindo os seus anexos, a íntegra da proposta apresentada pela empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, declarada vencedora do certame, assim como um demonstrativo de todos os pagamentos já efetuados à referida empresa;
- 2) Qual o valor total estimado para as obras de recuperação e de revitalização da Torre de TV, indicando que órgãos públicos ou privados participarão de seu financiamento e os valores das respectivas participações;
- 3) Os artesãos que trabalham na Torre de TV arcarão com alguma parte do custo da obra programada? Em caso afirmativo, com quanto e como será feito o rateio entre eles?
- 4) Existe algum estudo técnico que demonstre a absoluta necessidade da retirada dos artesãos, que trabalham na Torre de TV, do local em que se encontram há décadas? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia do inteiro teor de tal estudo.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1977/2010

ASSESSORIA DE PIONÁRIO PROT. 24/02/2010 17:29





5) Como será feita a circulação entre as bancas? Com base em que critérios técnicos foram definidas as áreas de circulação no projeto da reforma? Serão preservadas as passagens existentes de 04 em 04 bancas? Em caso de resposta negativa, Por quê? Encaminhar cópia do projeto referente a essa questão.

#### Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher dados e informações que permitam uma correta avaliação do Projeto de Recuperação e de Revitalização da Torre de TV e do real impacto que esse terá nas atividades dos artesãos que trabalham naquele local há décadas.

Ao mesmo tempo busca-se também colher informações mais detalhadas sobre a dimensão da obra proposta e dos custos envolvidos em tal obra, assim como da forma proposta para o seu financiamento.

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, encaminho o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010.

  
**ERIKA KOKAY**

**DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1977/2010  
Folha Nº 02 BIA